

**Decreto Nº 102 - de 19 de Agosto de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.08.01.20.606.0008.2.0079-1.755.000 - 4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$ 100.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 100.100,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 100.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 100.100,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 100.100,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 01 - GABINETE	
Sub-Unidade 01 - GABINETE	
2.01.01.04.122.0002.1.0002-1.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	----- R\$ 91.890,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 91.890,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 91.890,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.24.722.0002.2.0020-1.755.000 - 4.4.90.52.00 TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TV	----- R\$ 3.210,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.210,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 3.210,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.755.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 100.100,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 100.100,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
CELIO JOSE FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.726.846-00